PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Igarapava, 25 de Julho de 2024.

Ofício: 535/2024
Referência: Ofício 106/2024 - Câmara Municipal de Igarapava

Excelentíssimo Senhor,

Através do presente, tenho a honra de dirigir-me à honrosa presença de Vossa Excelência, para encaminhar respostas ao Ofício **106/2024**, da lavra da Nobre Vereadora Ana Luiza Rilko Mattar.

Elucidamos que o Chefe de Divisão de Frota Municipal, Levi José da Silva, responde em anexo o ofício mencionado.

Destaco que todos os Diretores e Chefes de Divisão possuem de credibilidade e tem total confiança do Executivo no exercício de suas funções, portanto, enviamos a resposta do mesmo em anexo do presente ofício.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SR.
CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP

16:00 hs
Câmara Municipal de Igarapava
Carlos Izidoro
Chefe de Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
IA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
EFONE (16) 3172-1582 E-MAIL: transporte@igarapava.sp.gov.br
DIVISÃO DE FROTA MUNICIPAL

Resposta Requerimento nº 106/2024

Excelentíssima Senhora,
Vereadora da Câmara Municipal de Igarapava SP.

Cumprimentando-a cordialmente, venho por intermédio do presente, em atendimento ao vosso Requerimento acima referenciado, em resposta, que requer informações sobre os itens a saber:.

1- Quantas Vans atualmente são disponibilizadas pelo município para o transporte de pacientes que necessitam se deslocar para tratamento de saúde em outras cidades ?

-Resp.: São disponibilizadas 05 (cinco) Vans e um micro ônibus.

2- Qual é a capacidade máxima de passageiros (pacientes) que cada Van pode transportar por viagem?

-Resp.: Van 15 com o motorista;
Micro ônibus 26 com o motorista

3)- Quais são os impedimentos legais, financeiros ou logísticos que atualmente impedem o município de fornecer transporte para familiares que desejam visitar seus entes hospitalizados em outras cidades?.

-Resp.: Cabe ressaltar que os serviços públicos essenciais à saúde e ao transporte, constitucionalmente garantidos e sempre visando o interesse e necessidades da coletividade, são efetivamente prestados pela Administração Pública local aos cidadãos igarapavenses que deles necessitam.

Em razão da quantidade de veículos na frota e até mesmo do número de motoristas nos quadros de pessoal desta municipalidade, não se torna possível o atendimento individualizado da população, até mesmo em virtude da prevalência do interesse coletivo. Assim, até mesmo por questões de logística e zelo na aplicação do dinheiro público.

4)- Existem planos ou discussões em andamento para resolver essas questões e, eventualmente, permitir o transporte de familiares?

-Resp.: Como citado no item anterior, eventualmente e feito sim junto no coletivo (pacientes) a não alterar o retorno dos pacientes após consulta/tratamento.

Igarapava, 26 de julho de 2024.

LEVI JOSÉ DA SILVA
Chefe de Divisão de Frota Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP

REQUERIMENTO Nº 106/2024[1]

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RESPOSTA:

resposta_requerimento@igarapava.sp.leg.br[2]

A Vereadora do Município de Igarapava-SP que abaixo subscreve,

Considerando a precípua função fiscalizatória de natureza externa conferida constitucionalmente ao Poder Legislativo[3]; vem respeitosamente diante de Vossa Excelência rogar pela submissão deste **REQUERIMENTO** ao Plenário desta Augusta Casa Legislativa, com o objetivo de solicitar, através da Câmara Municipal, as seguintes informações/ documentos do Sr. Prefeito Municipal **José Ricardo Rodrigues Mattar**, Chefe do Poder Executivo Municipal:

1) Quantas vans atualmente são disponibilizadas pelo município para o transporte de pacientes que necessitam se deslocar para tratamento de saúde em outras cidades?
2) Qual é a capacidade máxima de passageiros (pacientes) que cada van pode transportar por viagem? Favor especificar a lotação individual de cada veículo utilizado.
3) Quais são os impedimentos legais, financeiros ou logísticos que atualmente impedem o município de fornecer transporte para familiares que desejam visitar seus entes hospitalizados em outras cidades?
4) Existem planos ou discussões em andamento para resolver essas questões e, eventualmente, permitir o transporte de familiares?

Câmara Municipal de Igarapava-SP, 19 de junho de 2024.

PROTOCOLO
20/06/24 14:50
DATA HORA

Câmara Municipal de Igarapava
Silvia Maria Carrer
Assessora da Presidência

Ana Luiza Rilko Mattar

ANA LUIZA RILKO MATTAR
Vereadora da Câmara Municipal de Igarapava

[1] Fundamentos: inciso XXXIII, art. 5º e art. 31 da CRFB; Lei nº 12.527/2011; inciso XX, art. 30 e inciso XIV, art. 61, da Lei Orgânica Municipal; art. 150 e inciso V e §7º do art. 154, Regimento Interno.
[2] Os subscritores deste Requerimento, nos termos do §5º do art. 11 da Lei nº 12.527/11, anuem quanto ao recebimento das informações solicitadas, em formato digital, no endereço eletrônico apresentado.
[3] Conferir: art. 31, CF; inciso XX, art. 30 e inciso XIV, art. 61, LOM

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.
Telefone: (16) 3172-1023
E-mail: secretaria@igarapava.sp.leg.br / atendimento@igarapava.sp.leg.br
Site: www.igarapava.sp.leg.br
CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava